



LIGA ATLÉTICA VALE DO MAMPITUBA
FUNDADA EM 20 DE MARÇO DE 2008
CNPJ: 11.333.186/0001-17

COPA SUL

DOS

CAMPEÕES

DE 2018

REGULAMENTO E TABELA



LIGA ATLÉTICA VALE DO MAMPITUBA
FUNDADA EM 20 DE MARÇO DE 2008
CNPJ: 11.333.186/0001-17

COPA SUL DOS CAMPEÕES DE 2018

REGULAMENTO ESPECÍFICO

CAPÍTULO I

Disposições Preliminares

- Art. 1º** - A Copa Sul dos Campeões de 2018, será promovida pelas Ligas não profissionais do sul do estado e coordenada pela LAVM, conforme disposto neste regulamento. As normas gerais da competição, salvo o que estiver especificado neste regulamento, estão inseridas no Regulamento Geral das Competições da Federação Catarinense de Futebol de 2018, ficando as associações disputantes deste campeonato obrigadas a cumprir as disposições constantes no referido Regulamento, sob pena das sanções previstas no artigo 191 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD). Todas as informações sobre a competição serão divulgadas no site: www.lavmesportes.com.br.
- Art. 2º** - Participarão do Campeonato as equipes das Ligas de: Criciúma (**Liga Atlético da Região Mineira**), Tubarão (**Liga Tubaronense de Futebol**), São Ludgero (**Liga Amadora Verde Vale de Futebol**), Urussanga (**Liga Urussanguense de Desportos**), Imbituba (**Liga Imbitubense de Futebol**) e Passo de Torres (**Liga Atlético Vale do Mampituba**), abaixo mencionadas:

1. Água Verde	(LTF)	Esporte Clube Água Verde
2. Ajax	(LUD)	Associação Esportiva Ajax
3. Amigos do Edesio	(LAVVF)	Associação Esportiva Amigos do Edesio
4. Araranguá	(LARM)	Associação Araranguá Esportivo Clube
5. Avenida	(LAVM)	Avenida Futebol Clube
6. Caravaggio	(LARM)	Caravaggio Futebol Clube
7. Flor da Serra	(LAVM)	Flor da Serra Futebol Clube
8. Metropolitano	(LARM)	Grêmio Esportivo Metropolitano
9. Ouro Negro	(LUD)	Ouro Negro Futebol Clube
10. Palmeiras	(LTF)	Esporte Clube Palmeiras
11. Passo Magnus	(LAVM)	Esporte Clube Passo Magnus
12. Paulo Carneiro	(LTF)	Sociedade Esportiva Paulo Carneiro
13. Santos Salvan	(LUD)	Associação Atlético Sangão
14. Turvo	(LARM)	Turvo Esporte Clube
15. Vera Cruz	(LIF)	Vera Cruz Futebol Clube
16. Vila Nova	(LIF)	Vila Nova Atlético Clube



LIGA ATLÉTICA VALE DO MAMPITUBA
FUNDADA EM 20 DE MARÇO DE 2008
CNPJ: 11.333.186/0001-17

CAPÍTULO II

Prazo final para inscrições de atletas, relação de atletas, substituições e pagamento de inscrição:

Art. 3º - O atleta terá condição de jogo, somente quando estiver com o seu vínculo ativo no BID da Confederação Brasileira de Futebol no clube ou na Liga respectiva ao qual irá disputar a competição, até último dia útil antes da partida que atuar. As equipes poderão inscrever atletas até antes da segunda partida da segunda fase.

Parágrafo Primeiro - Não haverá limite de inscrições de atletas. Terão condição de jogo todos os atletas registrados com o seu vínculo ativo no BID da Confederação Brasileira de Futebol, no clube ou na Liga respectiva

Parágrafo Segundo - Caso a inscrição do atleta no clube ou na liga que irá disputar a competição apresentar-se no BID da Confederação Brasileira de Futebol, com a data de início do vínculo, após a data da partida que o mesmo atuou, o mesmo estará irregular.

Art. 4º - Poderão ficar no banco de reservas até doze atletas suplentes e mais 3 (três) integrantes da comissão técnica e um médico credenciado. Os atletas que porventura chegarem atrasados na partida poderão participar da mesma, desde que seus nomes estejam relacionados e tenham condição de jogo.

Art. 5º - Cada equipe deverá apresentar ao delegado do jogo e a equipe adversária a relação de atletas, identificando os titulares e os suplentes, contendo o nome completo, **o seu número de CPF as suas assinaturas**. Deverão constar ainda na relação o nome e o n.º do RG dos integrantes da comissão técnica. Poderão participar da partida onze atletas titulares e até doze atletas suplentes. A numeração dos atletas não necessariamente deverá ser de 01 a 23. A identificação dos atletas, para participarem dos jogos, será feita por apresentação pela carteira de identidade original ou outro documento oficial que tenha foto e o número da identidade.

Art. 6º - As ligas deverão usar nas partidas onde seus árbitros e delegados são designados para trabalhar, as súmulas padrão da F.C.F., e mais três vias de relação de penalidades, onde deverá ser entregue logo após a partida uma via para cada equipe. A primeira via ficará com o árbitro para anexá-la a súmula. Somente o capitão da equipe assina a súmula da partida, antes do seu início. Assim como deverá assinar a relação de atletas de sua equipe antes do início da partida, para o deferimento da relação. Logo após a partida também o capitão deverá assinar a relação de penalidades.

Art. 7º - Cada equipe poderá fazer até seis substituições por partida.

Art. 8º - Todas as equipes participantes da competição pagarão uma taxa de inscrição no valor de R\$ 400,00, que poderá ser efetuada até quarta-feira, dia 14 de março, na sede da Liga Atlético Vale do Mampituba ou na conta corrente Siccob Credisulca Ag. 3074, C.C. 21.475-2. Caso não seja efetuado pagamento a equipe estará automaticamente eliminada da competição.



LIGA ATLÉTICA VALE DO MAMPITUBA
FUNDADA EM 20 DE MARÇO DE 2008
CNPJ: 11.333.186/0001-17

CAPÍTULO III

Das Infrações e Penalidades:

- Art. 9º** - Ressalvadas as sanções de natureza regulamentar aqui expressa, as infrações disciplinares serão processadas e julgadas pela Comissão Disciplinar da LAVM, concordes com as normas vigentes no Regulamento Geral das Competições da F.C.F. 2018 e no C.B.J.D.
- Art. 10** - A LAVM – LIGA ATLÉTICA VALE DO MAMPITUBA, na condição de entidade responsável pela organização da competição, quando verificar existência de qualquer irregularidade anotada nos documentos mencionados no art. 23 deste Regulamento, os remeterá à Comissão Disciplinar, que funciona junto a própria LAVM, no prazo de 3 (três) dias, contados do seu recebimento (*Código Brasileiro de Justiça Desportiva - CBJD, art. 76*).
- Art. 11** - As pessoas físicas e jurídicas que tenham disputado uma partida ou as que tenham imediatos e comprovados interesses no seu resultado, desde que participante da mesma competição, poderão impugnar a validade de uma partida na forma estabelecida nos arts. 84 a 87, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), O pedido de impugnação de partida será dirigido ao presidente do órgão judicante competente, em duas vias devidamente assinadas pelo impugnante ou por procurador com poderes especiais, em até 2 (dois) dias depois da entrada da súmula na Liga, acompanhado dos documentos que comprovem os fatos alegados e da prova do pagamento dos emolumentos, limitado às hipóteses de modificação de resultado e anulação de partida. Não caberá pedido de impugnação de partida no caso de inclusão de atleta sem condição legal de participar de partida, conforme o disposto no § 4º do art. 84 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD).
- Art. 12** - As citações de julgamento serão feitas através de telefone ao presidente da Liga, a qual o clube, dirigente e atletas, pertencem.



LIGA ATLÉTICA VALE DO MAMPITUBA
FUNDADA EM 20 DE MARÇO DE 2008
CNPJ: 11.333.186/0001-17

CAPÍTULO IV

Das Fases e Sistema de Disputa:

Art. 13 - O Campeonato será disputado por 16 (dezesesseis) clubes e em 4 (quatro) fases:

I Fase - A primeira fase do campeonato, será disputada por 16 (dezesesseis) equipes, divididas em oito chaves de duas equipes cada, que jogarão no sistema de ida e volta, classificando-se a campeã de cada chave para a próxima fase. Os confrontos desta fase foram definidos através de sorteio público, no congresso técnico. Os mandos de campos das partidas de volta desta fase, serão das equipes cabeças de chaves.

Chave				
"A"	Palmeiras (LTF)		X	Caravaggio (LARM)
"B"	Metropolitano (LARM)		X	Avenida (LAVM)
"C"	Amigos do Edesio (LAVVF)		X	Vila Nova (LIF)
"D"	Passo Magnus (LAVM)		X	Turvo (LARM)
"E"	Água Verde (LTF)		X	Santos Salvan (LUD)
"F"	Ouro Negro (LUD)		X	Paulo Carneiro (LTF)
"G"	Araranguá (LARM)		X	Flor da Serra (LAVM)
"H"	Vera Cruz (LIF)		X	Ajax (LUD)

II Fase - A segunda fase do campeonato será disputada por 8 (oito) equipes, divididas em quatro chaves de duas equipes cada, que jogarão no sistema de ida e volta, classificando-se a campeã de cada chave para a próxima fase. Os confrontos desta fase serão conforme agrupamento abaixo. Os mandos de campos das partidas de volta desta fase, serão das equipes de melhor índice técnico da fase anterior

Chave				
"I"	Campeã chave "A"		X	Campeã chave "B"
"J"	Campeã chave "C"		X	Campeã chave "D"
"K"	Campeã chave "E"		X	Campeã chave "F"
"L"	Campeã chave "G"		X	Campeã chave "H"



LIGA ATLÉTICA VALE DO MAMPITUBA
FUNDADA EM 20 DE MARÇO DE 2008
CNPJ: 11.333.186/0001-17

III Fase - A terceira fase do campeonato será disputada por 4 (quatro) equipes, divididas em duas chaves de duas equipes cada, que jogarão no sistema de ida e volta, classificando-se a campeã de cada chave para a próxima fase. Os confrontos desta fase serão conforme agrupamento abaixo. Os mandos de campos das partidas de volta desta fase, serão das equipes de melhor índice técnico dentro da competição. (para obtenção do índice técnico, serão contabilizados todos os pontos e demais critérios, da soma dos jogos disputados nas duas fases anteriores).

Caso duas equipes de uma mesma liga se classifiquem para esta fase, as mesmas deverão se enfrentar. Desconsiderando o agrupamento abaixo.

Chave				
“M”	Campeã chave “I”		X	Campeã chave “J”
“N”	Campeã chave “K”		X	Campeã chave “L”

IV Fase - A fase final do campeonato será disputada por 2 (duas) equipes, que jogarão no sistema de ida e volta, sendo a campeã da chave considerada a **Campeã da 18ª Copa Sul dos Campeões**. A partida de volta será realizada no campo da equipe de melhor índice técnico de todo o campeonato.

Final	Campeã <i>chave</i> “M”		X	Campeã <i>chave</i> “N”
--------------	-------------------------	--	---	-------------------------

CAPÍTULO V

Do critério de Desempate:

Art. 14 - Em todas as fases, será considerada a campeã de cada chave, a equipe que no final da partida de volta, obtiver, pelo menos 4 (quatro) pontos ganhos na fase em disputa. Se ao final da partida de volta, nenhuma das duas equipes da chave obtiver pelo menos 4 (quatro) pontos ganhos, aplicar-se-á, na ordem, os seguintes critérios de desempate para se conhecer a equipe vencedora.

- 1º) Melhor saldo de gols (somando-se os gols das partidas de ida e volta da fase em disputa);
- 2º) Cobrança de pênaltis, de acordo com os critérios adotados pela International Board.



LIGA ATLÉTICA VALE DO MAMPITUBA
FUNDADA EM 20 DE MARÇO DE 2008
CNPJ: 11.333.186/0001-17

CAPÍTULO VI

Para a obtenção de melhor índice técnico e classificação final:

Art. 15 - Para a obtenção de melhor índice técnico, para se definir as equipes que terão os mandos de campo das partidas de volta nas quartas de finais, semifinais e final, aplicar-se-á, na ordem, os seguintes critérios:

- 1º) Maior número de pontos somados em todas as fases já disputadas;
- 2º) Menor número gols sofridos;
- 3º) Melhor saldo de gols;
- 4º) Menor número de cartões vermelhos;
- 5º) Menor número de cartões amarelos;
- 6º) Sorteio.

Parágrafo Primeiro - Serão computados 3 (três) pontos por vitória, 1 (um) ponto por empate e 0 (zero) ponto por derrota.

Parágrafo Segundo - Para efeito de classificação final, serão computados primeiramente os pontos e demais critérios de desempate expressos neste artigo, dentro da fase na qual a equipe foi desclassificada. Em caso de empate em todos os critérios na fase, serão computados os pontos e demais critérios de desempate expressos neste artigo em todo o campeonato.

CAPÍTULO VII

Das Disposições Finais:

Art. 16 - As partidas serão realizadas sempre aos domingos, exceto que haja um comum acordo entre as equipes e o deferimento da liga organizadora da competição, para a partida solicitada ser antecipada para sábado.

Parágrafo Primeiro - Nos domingos que houver jogos da equipe profissional do Criciúma E.C., em Criciúma, os jogos da Copa Sul serão obrigatoriamente antecipados para sábado. Este critério é válido apenas para os jogos das equipes representantes da LARM e LUD, quando mandantes do jogo. O mesmo critério é válido para a equipe do **Esporte Clube Palmeiras**, quando o C.A. Tubarão ou o Hercílio Luz F.C., disputarem jogos em Tubarão.

Parágrafo Segundo - Existindo um comum acordo para a mudança de data ou horário dos jogos, os mesmos deverão ser comunicado a organização da competição até as 20 horas da terça-feira anterior ao jogo, sob pena de não ser acatado pela organização.



LIGA ATLÉTICA VALE DO MAMPITUBA
FUNDADA EM 20 DE MARÇO DE 2008
CNPJ: 11.333.186/0001-17

- Art. 17** - As partidas terão o seu início às 15h30min nas partidas de ida e às 15:00 horas nas partidas de volta. Exceto que haja um comum acordo entre as equipes e o deferimento da liga organizadora da competição para a mudança de horário.
- Art. 18** - Os estádios a serem utilizados pelas associações disputantes do campeonato deverão ser plenamente aprovados pelas diretorias das Ligas e seus departamentos técnicos.
- Art. 19** - É de inteira responsabilidade da associação mandatária do jogo, a solicitação do policiamento no estádio, bolas em condições de jogo de no mínimo três, maca, marcação do campo e troca de uniforme em caso de coincidência de cores. Cabe ao árbitro dar condição de jogo ou não, caso estas solicitações não forem atendidas.
- Parágrafo único** - A equipe mandante do jogo deverá apresentar ao delegado antes do início da partida copia do ofício enviado solicitando policiamento para o jogo, devendo este estar devidamente protocolado (datado e assinado) pelo responsável do recebimento. Caso o não comparecimento do policiamento no jogo na hora prevista e a equipe não estiver com a copia do ofício enviado ao policiamento, a arbitragem poderá não realizar o jogo e a equipe mandante poderá perder os pontos em disputa.
- Art. 20** - Os Estádios de futebol devem possuir um local que ofereça segurança para as autoridades assistirem aos jogos, sem que os mesmos sofram qualquer tipo de agressão.
- Art. 21** - As associações poderão cobrar uma contribuição espontânea no valor máximo de R\$ 10,00 (dez reais), sendo que deverão destinar 30 lugares para a associação visitante, para a entrada de atletas e comissão técnica.
- Art. 22** - A associação mandatária pagará a taxa de arbitragem, no valor de R\$ 700,00, assim distribuídos: árbitro R\$ 250,00. assistentes R\$ 125,00 cada, delegado R\$ 110,00 e R\$ 90,00 para o transporte. Os pagamentos deverão ser efetuados antes do início da partida.
- Parágrafo Primeiro** - Nos jogos das semifinais e finais, será utilizado o quarto árbitro nas partidas e será cobrado um adicional de R\$ 100,00 no valor total da taxa de arbitragem.
- Parágrafo Segundo** - As ligas serão responsáveis pelo pagamento da arbitragem por parte de suas associações que as representam.
- Art. 23** - Os delegados dos jogos, depois de realizados, deverão enviar a súmula completa e as relações das equipes, imediatamente para o e-mail: lavmesportes@hotmail.com. E repassar o resultado final da partida para o WhatsApp: (48) 9 9639 0175
- Art. 24** - Caso haja ocorrências de indisciplina, fora dos padrões normais de partida, os árbitros e auxiliares e o delegado, deverão preencher os relatórios e anexá-los a súmula.



LIGA ATLÉTICA VALE DO MAMPITUBA
FUNDADA EM 20 DE MARÇO DE 2008
CNPJ: 11.333.186/0001-17

- Art. 25** - A edição de 2019 desta competição será coordenada pela **Liga Tubaronense de Futebol**.
- Art. 26** - A Copa Sul de 2019, terá 12 equipes participantes. Cada liga terá o direito de participar com duas equipes. As equipes indicadas deverão ser **obrigatoriamente** oriundas de campeonatos federados da liga em 2018.
- Parágrafo Primeiro** - O campeão da Copa Sul de 2018 terá vaga assegurada para a Copa Sul de 2019.
- Parágrafo Segundo** - A Liga que pertence a equipe campeã da Copa Sul de 2018, somente terá direito a uma vaga oriunda de seu campeonato federado. E, ambas serão cabeças de chave na primeira fase.
- Parágrafo Terceiro** - Em caso de aberturas de vagas na Copa Sul dos Campeões de 2019, devido a desistências de clubes ou suspensão de ligas, estas serão preenchidas primeiramente pela segunda equipe oriunda da competição federada da liga que pertence o campeão da copa sul de 2018 e posteriormente pelas equipes que obtiveram da segunda até a décima sexta colocação na copa sul dos campeões de 2018, pela ordem.
- Parágrafo Terceiro** - Caso alguma equipe que conquistar a sua vaga para a copa sul dos campeões de 2019, através de sua colocação na copa sul dos campeões de 2018, e não desejar participar da competição, a sua vaga será da liga ao qual pertencer, que poderá indicar outra equipe que melhor lhe convier, conforme normas da própria liga.
- Parágrafo Quarto** - As ligas que não realizarem pelo menos uma competição federada em 2018, os seus clubes não poderão participar da edição da copa sul dos campeões em 2019. Mesmo que tenha sido campeão da edição de 2018.
- Art. 27** - A equipe que após a sua confirmação de participação da copa sul dos campeões de 2018 venha desistir ou abandonar a competição, perderá o direito de participar das duas próximas edições da competição.
- Art. 28** - Caberá única e exclusivamente as diretorias das LIGAS resolverem todos os casos omissos e interpretar este regulamento, cabendo recurso aos órgãos competentes da Justiça Desportiva.
- Art. 29** - Os clubes campeão e vice-campeão da competição, receberão um troféu e 25 medalhas cada. O Campeão será o representante do Sul do Estado no Campeonato Estadual de futebol não profissional adulto de 2018. O artilheiro da competição receberá um troféu.



LIGA ATLÉTICA VALE DO MAMPITUBA
FUNDADA EM 20 DE MARÇO DE 2008
CNPJ: 11.333.186/0001-17

- Art. 30** - O presente regulamento será válido para todas as edições da COPA SUL DOS CAMPEÕES e somente poderá sofrer alterações se obtiver o voto de 2/3 dos presidentes das ligas filiadas. O início da competição será sempre no primeiro domingo do mês de março, salvo haja período de comoção nacional que prejudique a realização nesta data, podendo ser antecipado ou postergado em uma semana o evento.
- Art. 31** - Este Regulamento entrará em vigor após ser homologado pela Diretoria da Federação Catarinense de Futebol.

Passo de Torres – SC, 12 de janeiro de 2018.